



— Autenticidade —

ART Nº 3993906-5

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

— Contratado		Empresa Executora:	
ENGENHEIRO CIVIL	021266-9	<b>ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DE SC</b>	
<b>FERNANDO LOTHARIO BECKER</b>			035841-0
OUTROS Caixa Postal, 728	CHAPECO	Fone: 49 33193232	Fax: 49 33193232
CENTRO	89801-970 SC	Normal	
Fone:	Fax: -- CPF:345.544.590-04		
engecivil@amosc.org.br			

— Contratante		
<b>Prefeitura Municipal de Águas Frias</b>		95990180000102
Av. Sete de Setembro s/n		
Centro	AGUAS FRIAS	SC
89843-000	49 3332-0019	

— Resumo do Contrato	
Elaboração de projeto e orçamento de drenagem pluvial, pavimentação com pedras irregulares e sinalização viária da rua na comunidade de Linha Josefina, com área total de 2.503,90 m <sup>2</sup> .	

Início em :18/03/2011 Término em :18/12/2011 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$100,00

— Identificação da Obra/Serviço		
<b>Prefeitura Municipal de Águas Frias</b>		95990180000102
Linha Josefina		
Linha Josefina	AGUAS FRIAS	SC
89843-000	49 3332-0019	

— Assinaturas		
CHAPECO	FERNANDO LOTHARIO BECKER	Prefeitura Municipal de Águas Frias
18/03/2011	345.544.590-04	95990180000102

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

ART: 3993906-5

— Participação Técnica	Atividades				
		Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
Individual		12 41	A0417	2.503,90	14
		12 41	A0510	2.503,90	14
		12 41	A0528	2.503,90	14

— Entidade de Classe	
AEAD	

— Regularização	

— Descrição Complementar	

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
**Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.**

**As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.**  
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.